



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1064638-26.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **Metalurgica Schioppa Ltda**
 Requerido: **Indústria Mecano Científica S/A**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Daniel Carnio Costa, determinou a lavratura deste termo, conforme r. Sentença proferida em 12/12/2017 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

SATIRO E RUIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 03.532.142/0001-98, representada pela Dra. Joice Ruiz, com endereço na Rua Turiassu, nº 390, 6º Andar, Cj. 63, CEP 05005-000, Perdizes, São Paulo/SP. contato@satiroeruz.adv.br telefone:(11) 38644332

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS.** O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 29/01/2018.

Assinatura do MM Juiz de Direito

Assinatura do Administrador Judicial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYRA ELISA RODRIGUES SILVA DA MATA, liberado nos autos em 28/02/2018 às 16:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064638-26.2017.8.26.0100 e código 3FE4D51.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1064638-26.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias,
 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de
 Credores**
 Requerente: **Metalurgica Schioppa Ltda e outros**
 Requerido: **Indústria Mecano Científica S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Henriques Papaterra Limongi**

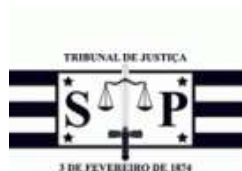
Vistos.

1. Prestação de contas e proposta de renovação de locação apresentada pela Verticlog Comércio e Locação de Materiais para Armazenagem Ltda. (Fls. 673/683, 901/1090, 1170/1177, 1197/1203): Ciência às partes. Manifeste-se a Administradora Judicial. Após, ao Ministério Público.

2. Prorrogação de prazo para apresentação do relatório do art. 22, inciso III, “e”, da Lei 11.101/05 (Fls. 517, 897, 1190, 1271, 1342): Defiro, nos termos requeridos.

3. Ações e cotas de fundos de investimento de titularidade da falida (fls. 520/521 e 1113/115): Promova-se a arrecadação das ações de titularidade da falida indicadas no ofício resposta do Banco Itaú Unibanco S/A, bem como das cotas de fundo de Investimento FINOR referidas pelo Banco do Nordeste. Manifeste-se a Administradora Judicial sobre a liquidação dos ativos.

4. Contrato de arrendamento com a Cooperativa “Mercedes IMEC” – Cooperativa de Trabalho e Produção de Equipamentos Médico Hospitalares (fls. 736, 1095/1105, 1143/1160 e 1191/1196): Diga a Administradora Judicial se permanece a necessidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do pleito de fls. 736.

No mais, informe se houve desocupação do imóvel por parte da arrendatária, manifestando-se sobre a prestação de contas parcial por ela apresentada e demais pleitos deduzidos às fls. 1143/1160 e 1191/1196.

5. Declarações prestadas pelas sócias da falida (fls. 739/822): Ciência aos credores, Administradora Judicial e Ministério Público.

6. Arrecadação de documentos e do imóvel sede da falida (fls. 865/866 e 1116/1140): Ciente das providências da Administradora Judicial. Nada a deliberar.

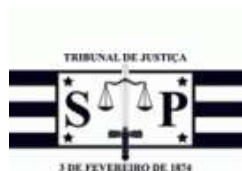
7. Indicação de auxiliar contábil (fls. 1162): Ciente do auxiliar contábil da Administradora Judicial. Nada a deliberar.

8. Substituição da Administradora Judicial (fls. 1163/1167): Anote-se a substituição da administradora judicial por AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., a quem serão devidos os honorários a serem arbitrados pelos serviços prestados nestes autos, sendo desnecessária a elaboração de novo termo de compromisso.

9. Pedido da arrematante Neches Realty Participações Ltda. (fls. 1180/1186): Pretensão prejudicada em razão da anulação da arrematação do imóvel pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme informação prestada às fls. 1343/1346.

10. Leilões de bens móveis da falida (fls. 1276/1286 e 1307/1340): Homologo a arrematação dos lotes 02, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 46, 17, 59, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 76, 77, 78, 80, 91, 92 e 94. Assino, nesta data, os autos de arrematação respectivos acostados às fls. 1280/1281 e 1310/1326, ficando autorizada a Administração Judicial e leiloeira a promoverem a entrega direta dos bens arrematantes mediante assinatura de termo de entrega, dispensada, assim, a expedição de mandado judicial para tal fim.

Diga a Administradora Judicial e Ministério Público sobre a proposta de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

aquisição dos lotes 03, 04, 09, 31, 32, 39, 42, 43, 45, 48, 53, 58, 75 e 88 realizada pela Gutomaq Equipamentos Industriais Ltda. Sem prejuízo, defiro desde logo a realização de novo leilão para tais lotes, bem como para os que restaram sem licitantes. Intime-se a leiloeira para as providências cabíveis.

11. Designação de leilão do imóvel matrícula 5.848, do 16º Registro de Imóveis da Capital, pelo Juízo das Execuções Fiscais da Comarca da Capital: Informe a Administradora Judicial sobre o resultado do leilão e as providências tomadas nos autos do processo em que determinada a praça do imóvel.

12. Penhora no rosto dos autos (fls. 1287/128 e 1303/1306): Anote-se, promovendo a Administração Judicial a conferência dos créditos.

13. Anulação da arrematação do imóvel matrícula 5.848, do 16º Registro de Imóveis da Capital, pela 5ª Vara do Trabalho de São Paulo: Ciência aos credores e demais interessados da anulação comunicada pela Administradora Judicial. Aguarde-se oportuna atualização do andamento do processo.

Intimem-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**